



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO
23/06/21


Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 740/21 DE 14 DE JUNHO DE 2021

Concede, por quatro anos, ao Instituto Educacional SOMA - IES, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta do Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 025/21, decorrente da análise procedida nos Processos n. 132/18-CEE/RO e (apensados) n. 093/19 e n. 014/21 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 14 de junho de 2021,

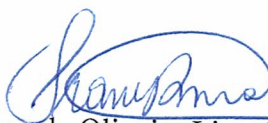
RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Instituto Educacional SOMA - IES, em Cacoal, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validadas as Matrizes Curriculares dos anos finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, dos anos 2019 e 2020.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Instituto Educacional SOMA - IES, em Cacoal, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.025/21.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 142

Em: 15/07/21